

Aprovado em 5/5/2015



Sen. Fátima Bezerra

SENADO FEDERAL Vice-Presidente da Comissão  
Gabinete da Senadora Fátima Bezerra – PT/RN de Educação, Cultura e  
Esporte

**REQUERIMENTO N°41, DE 2015.**

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública desta Comissão, a realizar-se no dia 30 de junho de 2015, visando debater a Política Nacional do Livro e regulação de preços, e traçar um panorama do setor no Brasil e no mundo. O evento objetiva uma visão mais precisa do mercado de livros brasileiro e das políticas públicas de fomento à leitura. Contando com a experiência de autoridades internacionais, será possível analisar a implementação de políticas de fixação de preços no mundo e o reflexo dessa medida na maior distribuição de pontos de venda, na bibliodiversidade (aumento da oferta de títulos, ascensão de novos autores), no estímulo ao hábito da leitura e na formação do **cidadão leitor**.

**Justificação:**

O livro é instrumento primordial para a disseminação cultural e educativa e formação do cidadão. Essa função precípua alça o livro a uma posição diferenciada como objeto de mercado, não se aplicando a ele as regras vigentes ao produto econômico comum. A sociedade deve reservar ao livro um papel prioritário, para que seja plenamente fruído pela população brasileira desde os centros urbanos até os mais longínquos municípios. A concretização desse objetivo pressupõe a existência de uma rede de livrarias robusta e diversa aptas a atender as necessidades culturais do povo brasileiro. Atualmente, por razões de mercado e discrepâncias socioeconômicas de nosso território, observamos uma concentração de livrarias nos grandes centros do país, bem como uma predominância das grandes redes em detrimento das pequenas e médias livrarias. Esse cenário é negativo para disseminação cultural e aponta para a necessidade de criação de medidas incentivadoras, com o propósito de corrigir disfuncionalidades do mercado do livro e proporcionar uma disseminação mais equitativa de pontos de venda no território brasileiro, garantindo a todos os cidadãos, independente do local e origem, acesso à cultura.

Na esteira das melhores experiências no mundo, países como França, Espanha, Alemanha, Áustria, Irlanda, Dinamarca e Portugal, o Brasil pretende aplicar legislação semelhante e a partir disso, corrigir anomalias de mercado e em longo prazo revitalizar o setor livreiro, um dos pilares para uma política cultural com foco no incremento do hábito da leitura e na formação do **cidadão leitor**.



SF/15353.22095-63

Página: 1/4 05/05/2015 18:53:34

43859b3efb4af9bfff26c54358e9735ddf33c463f





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Fátima Bezerra – PT/RN

O objetivo do projeto de lei em pauta é facilitar o acesso ao livro à população brasileira. No atual cenário brasileiro, há uma predominância de grandes varejistas em detrimento de pequenos pontos de venda, e a fixação do preço do livro em lançamento poderá estimular o surgimento de um maior número de livrarias, uma vez que asseguraria uma maior igualdade de preços ao comerciante livreiro. Indiretamente, tal medida poderá refletir em incentivo ao pequeno empreendedor e um maior acesso ao livro, à informação e à cultura. As livrarias e as bibliotecas são agentes essenciais para difusão da cultura do livro e, por meio deste, estimulam à promoção intelectual, científica e artística.

A lei do preço fixo não é uma inovação legislativa brasileira, além dos países europeus citados, os latino- americanos Argentina e México, também adotam políticas semelhantes.

Pesquisas recentes apontam que nos hábitos culturais brasileiros, a leitura é relegada a segundo plano. Segundo pesquisa realizada pela Fecomercio RJ/Ipsos, o hábito da leitura diminuiu de 35,3% em 2013, para 29,9% em 2014. Dados da pesquisa “Retratos da Leitura” no Brasil, encomendada pelo instituto Pró-Livro (IPL), considerada uma das mais completas e criteriosas sobre o comportamento do leitor brasileiro, apontam para uma queda no índice de leitura da população: de 4,7 livros por habitante/ano (considerando livros didáticos) para 4 livros por habitante/ano (sendo 2,1 livros inteiros e dois em parte), no período de 2001 a 2007. Comparativamente, temos como índice de leitura no Chile, 5 livros habitante/ano; Argentina 6 livros por habitante/ano; Estados Unidos 10 livros por habitante/ano; França 12 livros por habitante/ano. Relevante destacar que a pesquisa evidencia que não mais que 50% da população brasileira seria, conforme a metodologia empregada, constituída por leitores. Nesse contexto, a atenção para as políticas para a formação de leitores revela-se indispensável. Sabemos que o hábito da leitura é uma construção cultural e para que seja objeto de desejo e atenção da população precisa ser oferecido de forma ostensiva, independente de se tratar de um grande ou pequeno município, com risco de acentuar as desigualdades sócias econômicas e culturais no território brasileiro. Segundo recomendação da UNESCO, o número apropriado de livrarias é de uma para cada 10 mil habitantes. No Brasil, a razão é de uma livraria para cada 65 mil habitantes. Por fim, destaco o papel incontestável do livro na educação, como ferramenta indispensável para a aprendizagem. O livro permite ao professor e ao aluno descobrirem novos caminhos e multiplicarem as possibilidades de ensino e aprendizagem, portanto, estimular o hábito da leitura é fomentar a educação no país.

Considerando os audaciosos objetivos de uma política de preço fixo, avaliamos ser pertinente a promoção de um debate qualificado sobre o tema. Ações semelhantes foram tomadas nas esferas privadas, por meio de debates promovidos pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) e pela Associação Nacional de Livrarias



SF/15353.22095-63

Página: 2/4 05/05/2015 18:53:34

43859b3efb4af9bf26c54358e9735ddf33c463f





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Fátima Bezerra – PT/RN

(ANL), ocorridos no ano passado. Tendo em vista a tramitação da matéria no Senado Federal, revela-se salutar ouvir os atores sociais envolvidos no tema, visando a partir disso enriquecer o debate.

O estímulo à formação de um cidadão leitor, o fomento das pequenas e médias livrarias, em qualquer parte do território nacional, e o aumento da diversidade de títulos são objetivos precípuos da proposição de Preço Fixo do livro, apresentada como instrumento válido de política cultural. Neste normativo, o livro destaca-se como uma mercadoria de caráter especial em decorrência de suas implicações culturais e de seus impactos positivos na sociedade atual e vindoura.

Salientamos que este normativo vem somar às ações de minha autoria no campo da leitura como Frente em defesa do livro, da leitura e das bibliotecas, uma vez que sabemos que políticas culturais para obterem resultados consistentes, devem atuar em diversos campos.

Considerando o exposto, a audiência pública será composta de três mesas com temas específicos:

**Seminário Internacional sobre o Projeto de Lei do Preço Fixo do Livro**

**MESA 1 – As políticas de incentivo ao acesso ao livro e a cultura no Brasil**  
Juca Ferreira, Ministro da Cultura.

Renato Janine, Ministro da Educação

José Castilho Marques Neto, secretário executivo do Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL/MinC

Ana Maria Machado , membro da Academia Brasileira de Letras

**MESA 2 – Lei de Preço Fixo no Mundo – Experiências Internacionais**

Jean-Guy Boin – Diretor do Escritório Internacional da Edição Francesa (BIEF)

Richard Charkin – presidente da International Publisher Association

Markus Gerlach - pesquisador Francês e autor da publicação “Proteger o Livro”

**MESA 3 – Panorama do Mercado Livreiro Nacional**

Luis Antonio Torelli, Presidente da Câmara Brasileira do Livro.

Afonso Martin, Presidente da Associação Nacional da Livraria.

Marcos Pereira, Presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

Marcos Teles, Livraria Leitura.

Fernando Moraes, Escritor Brasileiro.

Julio Cesar A.S.da Cruz - Catavento Distribuidora de Livros S.A

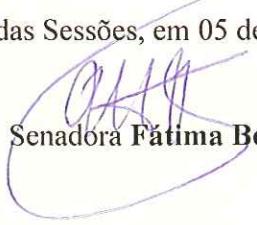
Raquel Menezes, presidente da Liga Brasileira de Editores (LIBRE).

SF/15353.22095-63

Página: 3/4 05/05/2015 18:53:34

43859b3efb4af9bff26c54358e9735ddf333c463f

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2015.

  
Senadora Fátima Bezerra – PT/RN

